

**PROJETO DE LEI Nº 44, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

**RECEBI EM**

14 / 10 / 2022

Jane

As 16:03

Aprovado  
em 17 / 10 / 2022

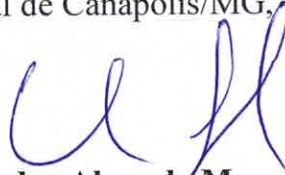
*Reconhece de utilidade pública municipal a entidade ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CANÁPOLIS - AMA CANÁPOLIS/MG, e dá outras providências.*

**Enivander Alves de Moraes**, Prefeito de Canápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a entidade **Associação Mãos Amigas da Infância e da Juventude de Canápolis - AMA Canápolis/MG**, portadora do CNPJ nº 42.618.537/0001-60, associação privada sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Canápolis-MG.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 11 de outubro de 2022.



**Enivander Alves de Moraes**

Prefeito Municipal

## Mensagem ao Projeto de Lei nº 44/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Venho apresentar o Projeto de Lei nº 44/2022 em epígrafe, que reconhece de utilidade pública municipal a entidade **ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CANÁPOLIS - AMA CANÁPOLIS/MG**, e dá outras providências.

Como é de conhecimento dos Edis desta Casa, a ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CANÁPOLIS - AMA CANÁPOLIS/MG trata-se de uma entidade sem fins lucrativos que presta relevantes serviços a sociedade.

A ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CANÁPOLIS - AMA CANÁPOLIS/MG tem objetivo voltado à promoção de programas, atividades e finalidades de relevância pública e social para combater a incidência de crianças e adolescentes em situações ilegais.

Com a declaração de utilidade pública pretendida, a entidade será beneficiada com descontos em contas de energia, água, etc.

Como só não bastasse, a declaração de utilidade pública permitirá que a entidade contrate futuras parcerias com o Município de Canápolis-MG.



Insta assinalar que conforme documentos em anexo, a ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CANÁPOLIS - AMA CANÁPOLIS/MG preenche os requisitos elencados no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.226/2009, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública e dá outras providências.

Sendo assim, é que apresentamos o presente Projeto de Lei, contando com o beneplácito dos Nobres Vereadores para sua aprovação por **UNANIMIDADE**.

Oportunamente, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração a todos os membros do Poder Legislativo Municipal.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 11 de outubro de 2021.



**Enivander Alves de Moraes**

Prefeito Municipal